

vigência contratual de 31/03/2023, para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em 31/09/2023. **LEIA-SE: PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de 31/03/2023, para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em 01/10/2023. **Natal Alves De Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 126/GP/2023. De 20/04/2023. "Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias". Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º. Autorizar a servidora Divina Laura M. Parreira à usufruir 15 (quinze) dias de suas férias no dia 20/04/2023 até 04/05/2023, referente 4 (quarto) dias do período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2019, concedida através da Portaria nº 186/2019 e adiado o período de gozo por meio da Portaria nº 221/2019, e 11 (onze) dias referente período aquisitivo de 08/10/2019 a 07/10/2020, concedida através da Portaria nº 075/2021 e adiada o período de gozo por meio da Portaria nº 089/2021, restando 9 dias a serem usufruídos deste período. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 20/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 127/GP/2023. De 20/04/2023. Concede autorização de baixa de bens móveis inservíveis de órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Relatório da Comissão de Patrimônio referente levantamento de bens móveis inservíveis, resolve, através deste Expediente, autorizar a baixa dos bens móveis inservíveis de órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT.

PORTARIA Nº 129/GP/2023. De 25/04/2023. "Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências". Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: Art. 1º - Revogar a pedido, a partir do dia 30 de abril do corrente ano a Portaria nº 102/GP/2022 de 11/05/2022 que nomeou o Sr. Gelter Andrade Borges, para exercer o cargo comissionado de Gerente da Vigilância em Saúde Pública de Pontal do Araguaia/MT. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 25/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 130/GP/2023. De 25/04/2023. "Dispõe sobre Readaptação de Função de Servidor". Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção VI da Lei Municipal nº 534/2009 e a apresentação de Laudo Médico Pericial-Auxílio Doença, resolve: Art. 1º. Conceder Readaptação de função a servidora Andreia da Costa Barbosa, por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/04/2023 a 06/10/2023, ficando o mesmo à disposição da SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que indicará a função a ser exercida pela servidora, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 25/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 131/GP/2023. De 25/04/2023. "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Aldacy Pereira de Sousa." O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 12, III, "a", da Lei Municipal nº 414/2005, que rege a previdência municipal, resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. ALDACY PEREIRA DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 0285595-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 240.471.391-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, classificado no PCCS Nível "06" Classe "B", lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais à média aritmética simples do período de contribuição, contando com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº 2023.04.00005P, a partir de 30 de abril do ano corrente até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Pontal do Araguaia, 25/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 132/GP/2023, de 25/04/2023. "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria do Carmo Costa." O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alterações por meio da Lei Municipal de nº. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. MARIA DO CARMO COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 1738216-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 475.041.291-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº 2023.04.00006P, a partir de 30 de abril do corrente ano até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Pontal do Araguaia-MT, 25/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 2542/2023. De 19/04/2023. Dispõe sobre autorização de Elevação de Nível de Servidora do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Adalcino Francisco Lopo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando os Memorandos Expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com a Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, Decreta: Art. 1º. Fica autorizado a Elevação de Nível da Servidora abaixo especificada: Servidor: Antônio Carlos Campos Linhares. Cargo: Professor de Inglês. Elevação: Atual: Classe C - Nível 05. Para: Classe C - Nível 06. Servidor: Carlos Adriano Vanderley Negreiro. Cargo: Motorista. Elevação: Atual: Classe B - Nível 04. Para: Classe B - Nível 05. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 19 de Abril de 2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 2543/2023. De 20/04/2023. Dispõe sobre autorização de Elevação de Nível de Servidora do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Adalcino Francisco Lopo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o Memorando Expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com a Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, Decreta: Art. 1º. Fica autorizado a Elevação de Nível da Servidora abaixo especificada: Servidora: Elisângela Resende. Cargo: Aux. de Serv. Gerais. Elevação: Atual: Classe A - Nível 08. Não Profissionalizada. Para: Classe B - Nível 08 Não Profissionalizada. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 20/04/2023. Adalcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 0533408-03, Objeto: Contrato de Financiamento que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Alegre do Norte - MT destinado ao apoio financeiro para despesas de Capital, conforme Plano de Investimento por meio do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. MOTIVO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o itens 3.2 subitem 3.2.1 e Anexo II do contrato de Financiamento nº 0533408-03/2020, de 08/06/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: 3.2 DO PRAZO PARA O ultimo DESEMBOLSO 3.2.1 O prazo para o último desembolso fica prorrogado até o dia 28/04/2023. Porto Alegre do Norte - MT, 26 de Abril de 2023. Daniel Rosa do Lago - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2023

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2023, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS. Em favor da empresa: ANUNCIATTA EVENTOS, SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - CNPJ: 11.157.439/0001-49. O VALOR TOTAL DE R\$ 1.282.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 26 de abril de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.